



EDITAL CAMPUS PEDRAS DE FOGO Nº 11, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

A Direção Geral do *Campus* Pedra de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital 13/2026, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 13/2026, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	27 a 28 de agosto de 2026
Período de seleção	29 a 30 de agosto de 2026
Resultado Preliminar	31 de agosto de 2026
Interposição de Recursos	31 de agosto de 2026
Resultado Final da Avaliação	01 de setembro de 2026

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail do coordenador de cada projeto informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

E-mail da coordenadora do projeto: Dayane.silva@ifpb.edu.br

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado no *campus*



Pedra de Fogo do IFPB;

- b) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial) Integrado ao Ensino Médio, do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.



6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II)	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Gênero, comunicação política e neoconservadorismo: uma análise do Projeto Alicerça Brasil	Estar matriculado em curso técnico integrado no campus Pedras de Fogo	2 vagas	Dayane Gomes da Silva Rodrigues

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico:

7.2 Para inscrição no projeto é necessário o preenchimento do link: <https://forms.gle/Mvkg2DeEhGkTRue7A>

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Para participação na seleção do projeto **Gênero, comunicação política e neoconservadorismo: uma análise do Projeto Alicerça Brasil**, o candidato deverá preencher carta de intenções através do link: <https://forms.gle/uUXjYrW2fNDfpWe9A>

8.2 Todos os resultados serão publicados no site institucional (www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital PIBIC-EM 13/2026, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pesquisa do *campus* Pedras de Fogo.

Pedras de Fogo/PB, 26 de agosto de 2026.

Senio Farias Gomes da Silva Junior
Direção Geral do Campus Pedras de Fogo